

## Termo de Contrato

PROCESSO Nº 2021/450195


CONTRATO Nº. 21/2021  
Ref: Processo Licitatório Nº. 003/2021**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DO SISTEMA ADOBE CREATIVE CLOUD 2021. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93, com sede na Travessa Dr. Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, na cidade de Belém-PA, CEP 66.087-812, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Comunicação, em exercício, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1476080 - 2ª Via – SSP/PA e inscrita no CPF nº. 267.255.922-87, domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a pessoa jurídica, **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, sediada à SHN Quadra 1 Conjunto A, Bloco A, entrada A - Edifício LE QUARTIER, sala 803 – ASA NORTE – na cidade BRASÍLIA/DF – CEP: 70701-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, **MÁRCIA CAETANO DA SILVA** brasileira, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 1.862.366 SSP-DF, CPF nº 698.295.511-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/450195 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo de Contratação de Empresa especializada em Serviços de Licença do Sistema Adobe Creative Cloud 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
MARCIA CAETANO DA SILVA  
CPF:/CNPJ Assinado em:  
69829551172 18/08/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

## 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UND | MESES | QUANT. LICENÇA | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL          |
|--|---|-----|-------|----------------|--------------|----------------------|
| 01   | Contratação Anual da Licença do Sistema Adobe Creative Cloud 2021 – Por 12 meses.<br>Atualizações mais recentes de todos os App's que compõem o sistema Adobe Creative Cloud, versão 2021, suas instalações e para o seu uso e operação.<br><br>Marca: Adobe<br>Fabricante: Adobe | UND | 12    | 10             | R\$ 4.100,00 | R\$ 41.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b><br>(quarenta e um mil reais) |   |     |       |                |              | <b>R\$ 41.000,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 06 (12 meses) da capa do edital, com início na data de 18/08/2021 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 24.722.1508.8236 – Produção e Difusão da Informação

Natureza da Despesa: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 41.000,00

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da entrega na NF devidamente atestada.

Palácio do Governo "Benedicto Wilfredo Monteiro",  
Av. Doutor Freitas, 2.531 - Marco CEP: 66.087-812  
Telefones: (91)3202-0900 | 3202-0931 (fax)  
[www.agenciapara.com.br](http://www.agenciapara.com.br)

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
MARCIA CAETANO DA SILVA  
CPF:/CNPJ 69829551172  
Assinado em: 18/08/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

## 6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É Vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. 1 Este contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, face ao que dispõe o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado e no Diário Oficial da União.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, 18 de agosto de 2021.



VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.  
CONTRATANTE

SERPRO

Assinado digitalmente por:  
MARCIA CAETANO DA SILVA

CPF:/CNPJ  
69829551172

Assinado em:  
18/08/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Keise Patrícia A. Oliveira  
CPF: 679.054.632-49

2. João Victor Oliveira Bastos  
CPF: 038.004.032-05